



Lei nº 1.530/2018
- De 06 de Fevereiro de 2018 -

(Que altera o valor do auxílio alimentação mensal estabelecido na Leis nº 1.387/2013 e 1476/2016 e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 05/2018 de 06 de Fevereiro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica concedido *aumento de valor no Auxílio Alimentação Mensal*, no montante de R\$ 40,00 (quarenta reais), passando a totalizar R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais, a todos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, que deverá ser pago através de cartão alimentação partir do mês de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orgamentária Anual-2018, Lei de Diretrizes Orgamentárias-2018, e da Lei do - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida lei, correrão por conta de dotação orgamentária previstas na Lei Orgamentária Anual-2018 e suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 06 de Fevereiro de 2018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 05/2018 de 06 de Fevereiro de 2018.